



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**LEI MUNICIPAL Nº 780/2025**

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

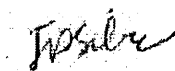
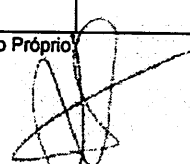
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>924004</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>		Ficha: <b>275</b>	Data da Emissão: <b>24/09/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>LUCELMA ROSENDA SANTOS</b>				
CNPJ/CPF: <b>836.099.973-20</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço: <b>COLINAS</b>		Telefone:		
Cidade: <b>COLINAS</b>		CEP: <b>65690-000</b>	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:</b> <b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NA DATA DE 23 E 24 DE NOVEMBRO, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.</b>				
Documento Fiscal				Valor Total: <b>400,00</b>
Valor do documento por extenso: <b>quatrocentos reais</b> *****				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>275</b>	Empenhado até a Data: <b>91.425,00</b>	Saldo Anterior: <b>19.575,00</b>	Importância: <b>400,00</b>	Saldo Atual: <b>19.175,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Órgão de Controle:
<b>10</b>	<b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>			
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>			
<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>			
<b>0011</b>	<b>Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
<b>2191</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
	<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: <b>24/09/2025</b>		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: <b>24/09/2025</b>		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
924004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 275	DATA: 24/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/09/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: LUCELMA ROSENDA SANTOS	836.099.973-20	CÓDIGO: 1971
ENDEREÇO:	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NA DATA DE 23 E 24 DE NOVEMBRO, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	Liquido <b>400,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>400,00</b>
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO COLINAS SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **400,00**  
quatrocentos reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS	<b>0,00</b>
-----------	--------------------	-------------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/09/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA \_\_\_\_\_

EMITIDO EM \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

**IVAN PRUDENCIO DA SILVA**  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

FICHA: Nº: <b>275</b>	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: Nº: <b>231678</b> Data: <b>24/09/2025</b>	DADOS DO EMPENHO: Nº: <b>924004</b> Data: <b>24/09/2025</b>	TIPO:
--------------------------	---	--	-------

**Credor..: LUCELMA ROSENDA SANTOS**      **CNPJ: 836.099.973-20**  
**Endereço:**      **CEP: 65690-000**  
**Cidade..: COLINAS**      **Cod: 1971**

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$	400,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$	400,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 24/09/2025	PAGUE-SE EM: 24/09/2025  <i>Josilva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 24/09/2025  <i>Jaldo</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	--

**HISTÓRICO**  
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NA DATA DE 23 E 24 DE NOVEMBRO, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Valor R\$
		001	14618-8	RR\$ 400,00
Valor Líquido	400,00			

**RECIBO**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS      A IMPORTÂNCIA DE R\$      **400,00**  
 (quatrocentos reais) \*\*\*\*\*

DATA: 24/09/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor..: **LUCELMA ROSENDA SANTOS**  
 CNPJ/CPF: **836.099.973-20**

---

24/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:12:16  
131201312 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM COLINAS -SNA  
AGENCIA: 1312-9 CONTA: 14.618-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/09/2025
NR. DOCUMENTO	551.312.000.006.090
VALOR TOTAL	400,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUCELMA ROSENDA SANTOS  
AGENCIA: 1312-9 CONTA: 6.090-9

NR. DOCUMENTO 551.312.000.014.618

=====

NR.AUTENTICACAO 5.D46.588.D6D.FEF.3E3

---

Transação efetuada com sucesso por: JF031362 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 151/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR  
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS**

**ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de PRESIDENTE DUTRA – MA, no período que compreende a data de 23 e 24 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar duas crianças até a delegacia de policia civil regional para apresentar as mesmas a participar de procedimento administrativos referente a flagrantes delitos envolvendo os menores.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias] LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS** no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ocupante do cargo de conselheira tutelar, lotado no Conselho Municipal de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Presidente Dutra - MA, no período que compreende de 23 a 24 de setembro de 2025, com a finalidade acompanhar duas crianças até a delegacia de polícia civil regional para apresentar as mesmas a participar de procedimento administrativos referente a flagrantes delitos envolvendo os menores.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 23 de setembro de 2025.

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.09.23 15:34:16 -12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 705/2025**

Colinas - MA, 23 de setembro de 2025.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (02) diárias no valor total de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), para a servidora **LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS**, Conselheira Tutelar, com a finalidade de acompanhar duas crianças até a delegacia de polícia civil regional para apresentar as mesmas a participar de procedimento administrativos referente a flagrantes delitos envolvendo os menores.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9  
C/C – 6090-9  
Banco do Brasil

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital  
por RENATO DE SOUSA  
**SANTOS:91233380** SANTOS:91233380320  
320 Dados: 2025.09.23 16:02:33  
-12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO</b>	<b>PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO</b>	<b>Nº: 712</b>
---	---	----------------

**ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.**

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

**DADOS DO FUNCIONÁRIO**

<b>Nome do (a) Servidor (a): LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS</b>	<b>Cargo/Função: CONSELHEIRO</b>

**DADOS SOBRE A VIAGEM**

<b>Trecho da Viagem</b>	<b>Data Prevista de Saída</b>	<b>Data Prevista de Retorno</b>	<b>Meio de Transporte</b>
<b>Colinas – Presidente Dutra/ MA</b>	<b>23/09/2025</b>	<b>24/09/2025</b>	<b>XX</b>

**VALORES SOLICITADOS**

<b>Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025</b>			<b>Veículo Próprio (Art. 5º)</b>	<b>Valor Total A receber</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>		
<b>02</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>		<b>R\$ 400,00</b>

**Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

<b>Local e Data</b>	<b>Requerente</b>
<b>Colinas – MA 23/09/2025</b>	<b>CPF 022.300.581-93</b>

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017**

	<b>Data: / /</b>
<b>Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.</b>	<b>IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA</b>